

LAUDO DE VISTORIA - NR-29

(Conforme Portaria MTE nº1080, de 16 de julho de 2014)

TECON SUAPE – IPOJUCA / PE



QC-05

GUINDASTE DE CAIS

Este laudo de vistoria NR-29 do Guindaste de Cais segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho "Profissional Habilitado".

ÍNDICE:

1.0 Apresentação:	3
2.0 Objetivo:	3
3.0 Especificações do Guindaste de Cais:	3
4.0 Serviço Executado:	3
5.0 Inspeção Realizada:	4
6.0 Conclusão:	4
7.0 Dados Contratuais:	5
8.0 – ART	6

1.0 APRESENTAÇÃO:

PROPOSTA DE SERVIÇO

Avaliar através de inspeção estrutural o Guindaste de Cais QC-05, conforme exigência da Portaria MTE n.º 1080, de 16 de julho de 2014 da NR-29, a fins de certificação das atuais condições de segurança.

2.0 OBJETIVO:

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente e soldas, para a liberação do uso do Extensor do Spreader com segurança.

ESCOPO DETALHADO

- Analise de documentação do equipamento e local de instalação;
- Inspeção visual para verificação de corrosão, trincas e desgastes;
- Verificação de plano de manutenção e inspeção preventiva;
- Verificação do atendimento aos requisitos legais da NR-29.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DO GUINDASTE DE CAIS:

Guindaste de Cais TAG: QC-05 –TECON SUAPE:

Área de Instalação..... CAIS - COSTADO

Nº série..... NADA CONSTA

Fabricante:..... ZPMC

Modelo:..... POST PANAMAX

Capacidade máxima de carga:..... SWL 51 TONNES

Ano de Fabricação..... 2011

4.0 SERVIÇO EXECUTADO:

O Guindaste de Cais QC-05 foi criteriosamente inspecionado e avaliado com relação à conservação da integridade estrutural, a fim de orientar uma execução através de um planejamento das ações a serem tomadas, baseados na Norma Regulamentadora de referência **NR-29**. O resultado desta inspeção encontra-se no “Relatório técnico” Nº 4215 de 29/09/20.

5.0 INSPEÇÃO REALIZADA:

Durante esta inspeção foram realizadas as seguintes verificações:

- Elementos de Fixação do Trilho – bom estado de conservação.
- Proteção de fim de curso - bom estado de conservação.
- Botoeira de emergência – funcionamento ok.
- Meios de acesso - bom estado de conservação.
- Sistema de Alarme Sono de Translação – funcionamento ok.
- Sistema de Alarme Visual de Translação – funcionamento ok.
- Estruturas de suportação - bom estado de conservação
- Quadros de força - bom estado de conservação
- Cabine de comandos – funcionamento dos controladores ok.
- Itens obrigatórios da NR-29 – atendidos
- Sistema hidráulico – bom estado
- Dromos – bom estado de conservação
- Lança do boom – bom estado de conservação
- Torre do boom – bom estado de conservação
- Sistema de para-raios – bom estado de conservação
- Hoist – bom estado de conservação
- Trucks de translação – bom estado de conservação
- Rodas de translação do Guindaste - bom estado de conservação
- Identificação TAG do Guindaste – bom estado de conservação
- Identificação capacidade do Guindaste – bom estado de conservação

6.0 CONCLUSÃO:

Este Guindaste de Cais localizado na empresa Tecon Suape, identificado como QC-05, inspecionado conforme as normas NR-29, encontra-se **LIBERADO** para operação.

Nota técnica: *Subitem 29.3.5.10.1 (NR-29) A vistoria deve ser efetuada pelo menos uma vez a cada doze meses.*

Toda manutenção deve ser feita, conforme fabricante do equipamento, sempre por profissionais capacitados para esta finalidade e devem ser geradas evidências documentadas a fim de atenderem aos planos de manutenções preventivas e que se necessário identificar os responsáveis pelas verificações e reparos.

Nota técnica: *3.4.1.3 (ABNT NBR ISO 4309, inspeção em cabo de aço) O cabo deve ser examinado se ocorrer um incidente que possa ter causado danos ao cabo e/ou à sua extremidade, ou sempre que um cabo for novamente utilizado após a desmontagem seguida de reinstalação, o cabo deve ser examinado.*

Próxima inspeção periódica: **04/09/2021**

7.0 DADOS CONTRATUAIS:

Contratante: Tecon Suape – Ipojuca / PE

Responsável/Representante: Sr. Carlos Alberto

Número da obra: 2168/20

Número do Relatório: 4215

Tipo de inspeção: Laudo de Vistoria NR-29.

Início da inspeção: 28/08/20

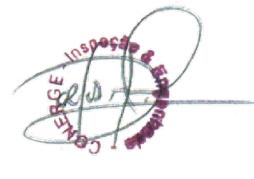
Término da inspeção: 04/09/20

Data do relatório: 29/09/20

Equipe técnica envolvida: Engenheiro: Rodrigo Kenji Egami.
Supervisor: Carlos Henrique de Moraes.

CONTROLE DE EMISSÃO

<i>Engenheiro Mecânico</i>	<i>Rodrigo Kenji Egami CREA SP 5068961850</i>	 <i>Assinatura</i>	29/09/20 <i>Data</i>
--------------------------------	---	--	-------------------------

<i>Profissional Habilitado NR-29</i>	<i>CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984</i>	 <i>Assinatura</i>	29/09/20 <i>Data</i>
--	---	--	-------------------------

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

8.0 – ART



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICA**

RNP: **2603421441**

Registro: **PE03421441 PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Tecon Suape S/A**

CPF/CNPJ: **04.471.564/0001-63**

AVENIDA Portuária

Nº: **s/n**

Complemento: **Porto de Suape**

Bairro: **Porto Suape**

Cidade: **IPOJUCA**

UF: **PE**

CEP: **55590000**

Contrato: **Pr. 4.760/20**

Celebrado em: **25/08/2020**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Portuária

Nº: **s/n**

Complemento: **Porto de Suape**

Bairro: **Porto Suape**

Cidade: **IPOJUCA**

UF: **PE**

CEP: **55590000**

Data de Início: **25/08/2020**

Previsão de término: **02/10/2020**

Coordenadas Geográficas: **-8.392818, -34.971231**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Tecon Suape S/A**

CPF/CNPJ: **04.471.564/0001-63**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

23 - Laudo > ENGENHARIA DOS PROCESSOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO > #29686 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

29,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obra 2184 - TeconSuape - Ipojuca PE - Adequação NR-13 em Vasos de Pressão e obra 2168 - TeconSuape - Ipojuca PE - Laudo NR-29

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

São Vicente, 29 de Setembro de 2020

Local

data

Tecon Suape S/A - CNPJ: 04.471.564/0001-63

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **29/09/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8302760566**

